

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.013092/2026-35

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A CARBON SUL SUSTENTABILIDADE LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. CARBON SUL SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.443.841/0001-28, com sede na Avenida Diário de Notícias, nº 400, sala 609, Bairro Cristal, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.810-080, neste ato representada por sua representante legal **JAUANA MARILISE DO NASCIMENTO RIEGEL**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2026 (0556006)**, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente o art. 62, caput e § 1º, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 368/2026, para acrescentar ao escopo contratual a execução de Investigação Ambiental Detalhada, correspondente à etapa subsequente do processo de avaliação do passivo ambiental do imóvel destinado à implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico Yanomami - CAF-Y, nos termos da Nota Técnica nº 46 (0626962) e da Proposta Comercial atualizada (0638638).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 368/2026

2.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 368/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em engenharia ambiental para a execução das etapas de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Qualidade do Solo (Investigação Confirmatória) no Edifício Garagem, futuro Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF/RR), situado na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 1874, Mecejana, Boa Vista - RR. O serviço deve abranger: 1) avaliação preliminar; 2) investigação confirmatória da qualidade do solo, abrangendo 3 furos de sondagem de até 3 metros; 3) análises químicas (SVOC e POC); 4) relatório final preliminar e 5) Plano de Investigação Detalhada e demais atividades, consistentes em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- Avaliação Preliminar: levantamento histórico de uso e ocupação do imóvel, inspeção técnica in loco no Edifício Garagem com registro fotográfico, entrevistas com funcionários/moradores e mapeamento de potenciais fontes de contaminação. - Sondagens de Solo: execução de 3 (três)				

1	- furos de sondagem de até 3 metros para a coleta de amostras de solo (em 2 profundidades distintas, totalizando 6 amostras). - Análises: varredura analítica abrangendo a varredura de Compostos Orgânicos Semivoláteis (SVOC) e Pesticidas Organoclorados (POC) para as 6 mostras de solo em duplicata - Entregáveis: relatórios técnicos preliminar, para análise, revisão e comentários da fiscalização da AgSUS, e relatório técnico final, contendo laudos analíticos, mapas de pontos de sondagem, interpretações técnicas, conclusões e recomendações.	Un	1	R\$45.999,00	R\$45.999,00
2	- I - elaboração do Plano de Investigação Detalhada; - II - levantamento geofísico em área ampliada, destinado à identificação de tanques, tubulações, cavidades, estruturas enterradas e demais interferências; - III - execução de sete sondagens ambientais de solo, com coleta programada de duas amostras por ponto, em profundidades aproximadas de 0,5 m e até 2,0 m, totalizando quatorze amostras de solo, sendo 3 dessas no terreno adjacente à edificação destinada à CAF-Y, visando contemplação de linha de ação alternativa; - IV - instalação e desenvolvimento de três poços de monitoramento, destinados à caracterização da água subterrânea e à determinação do gradiente hidráulico e do sentido do fluxo; - V - coleta de água e medição de parâmetros físico-químicos de campo nos três poços de monitoramento; - VI - realização de quatro análises laboratoriais de água, correspondentes às amostras dos três novos poços de monitoramento e à amostra de água bruta do poço de utilização existente (FUNASA); - VII - realização de levantamento topográfico e avaliação potenciométrica, com determinação das cotas dos poços, dos níveis d'água e do sentido preliminar do fluxo subterrâneo; - VIII - elaboração de Relatório de Investigação Detalhada, com integração dos resultados de campo e laboratório, e indicação das providências subsequentes; e IX - nova mobilização da equipe para coleta de amostras e emissão de ART.	Un	1	R\$ 134.017,75	R\$ 134.017,75
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 180.016,75	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº 368/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 180.016,75 (cento e oitenta mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme Proposta atualizada da contratada (0638638)."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 368/2026 (0556006), naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CARBON SUL SUSTENTABILIDADE LTDA.

JAUANA MARILISE DO NASCIMENTO RIEGEL

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 31/07/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jauana Marilise do Nascimento Riegel, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]